



ASSÉDIO SEXUAL

no trabalho.

DIGA NÃO AO ASSÉDIO, DENUNCIE!

O que é Assédio Sexual?

O assédio sexual é definido por lei como o ato de **constranger alguém**, com o intuito de obter **vantagem ou favorecimento sexual**.

É toda **conduta indesejada**, que restrinja a liberdade sexual da vítima. Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.

O assédio sexual é um crime que pode se manifestar de diversas formas, mas a **intenção** por trás é sempre a mesma, criar um ambiente de trabalho hostil e constrangedor, utilizando o poder ou a posição para obter vantagens sexuais.

CARACTERÍSTICAS

- Gestos ou palavras indesejáveis de cunho sexual;
- Contato físico **não consentido**;
- Convites **insistentes** para relações sexuais, mesmo após recusa;
- Chantagem para obter vantagem sexual; Exposição de conteúdo sexual **sem o consentimento**;

FORMAS DE ASSÉDIO

1 POR CHANTAGEM

Quando a aceitação ou a rejeição ao interesse do assediador é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da pessoa assediada.¹

2 POR INTIMIDAÇÃO

São condutas que resultam num ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante, **direcionada a uma pessoa** ou a **um grupo específico de pessoas**.

Exemplo: a exibição de material pornográfico no local de trabalho.²

O que NÃO é Assédio Sexual?

- Elogios respeitosos e não insistentes.
- Contato físico casual e consentido.
- Convites para sair.
- Relações consensuais.



ATENÇÃO

A repetição da conduta não é imprescindível para a configuração do assédio sexual.

Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.





Fui vítima e agora?

FAÇA UMA DENÚNCIA

Registre uma denúncia em nosso [site](#)

Canal de Denúncias

Omega atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2012 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou qualquer ato normativo, regulamento, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e moral.

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos **
Escolher Ficheiros Nenhum ficheiro selecionado

|| I li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias Alfa & ômega
[Clique AQUI e acesse](#)

Canal de Denúncias

G&E Serviços atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2012 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou descumprimento a qualquer ato normativo, regulamento, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e moral.

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos **
Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

|| I li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias G&E Serviços
[Clique AQUI e acesse](#)

Como juntar provas?

- Anote **datas**, **horários** e **locais** com **detalhes** de cada situação.
- Identifique pessoas que presenciaram a situação de assédio;
- Guarde provas como **e-mails**, **mensagens**, **áudios**, **fotos** (se for seguro), ou qualquer outro documento relevante para a apuração dos fatos;

PRESTE APOIO
A VÍTIMA!



- ✓ Ofereça ajuda, caso presencie algum fato
- ✓ Disponibilize-se como testemunha
- ✓ Não comente com outras pessoas. Denuncie!

Possíveis sanções

Qualquer colaborador que for comprovadamente envolvido em práticas de assédio sexual estará sujeito a **medidas disciplinares** que podem incluir advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão por justa causa, conforme descrito no documento - PLDP 01 - Aplicação de medidas disciplinares.

O grupo G&E **NÃO COADUNA** com o assédio no ambiente de trabalho, e punirá qualquer comportamento, verbal ou não verbal, que tenha a intenção ou efeito de criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador, ofensivo ou humilhante para um indivíduo ou grupo.

ATENÇÃO!

As observações desta cartilha valem para todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico.





G&E 
ALFA *omega*